

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0222/2021

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 04, Bloco A, Ed. Luiz Carlos Botelho, 5º andar, CEP 70.304-000, Brasília, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Interino **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador do Registro Geral nº 1.429.167, SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno (Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006), doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado o **HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 38.000.485/0001-96, nome fantasia: Hospital Maria Auxiliadora, estabelecido na Área Especial nº 16, Lado Oeste, Setor Central, Gama/DF, CEP:72.460- 000, telefone: (61) 3445-0000, E-mail: diretoriahma@gruposanta.com.br e credenciamento.hsl@gruposanta.com.br neste ato representado por seu **RAFAEL FARIA GIL**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 58385505 SP e do CPF nº 220.482.618-92, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento 001/2020, na Lei 8.666/1993 e a proposta da **CREDENCIADA**, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831/2006, e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 29/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com o término do primeiro vencimento do contrato, renovável por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não haja manifestação em contrário pelas **PARTES**, e desde que mantidas as condições habilitatórias da **CREDENCIADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, que estando conforme a vontade das **PARTES** é lido e assinado em 2 (duas) vias para que possa surtir os devidos efeitos legais.

Brasília-DF, 29 de julho de 2022.

NEY FERRAZ JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO INAS/DF

HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A

Testemunhas:

Nome:

CPF:

RG n.º:

Nome:

CPF:

RG n.º:



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FARIA GIL, Usuário Externo**, em 22/07/2022, às 13:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr. 02749114, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Ass. à Saúde dos Servidores do Distrito Federal interino(a)**, em 27/07/2022, às 14:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **91298103** código CRC= **1615A612**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF

(61) 3312-5096

